



## REGULAMENTO DE PROMOÇÃO

---

### PORTAL ENTRE - REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “O FUTURO AGORA!”

Para poder participar dessa Promoção o cliente deverá ler o presente Regulamento e, decidindo participar da Promoção, concordará e aceitará todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço de Internet.

1. Esta Promoção é realizada pela **Bigdot Telecomunicações Ltda EPP**, doravante denominada **Portal Entre**, nas seguintes condições:

2. Objeto da Promoção

A Promoção “**O FUTURO AGORA**” é composta pela oferta de um pacote composto do plano **FIBRA-LUX** de conexão óptica com acesso à Internet e do plano de TV **Sala Livre**, com condições especiais para cliente pessoa física para uso residencial, em endereço na área de atendimento do **Portal Entre**.

3. Especificações do Plano **FIBRA-LUX**

- ◆ Conexão óptica até a residência do cliente com tecnologia FTTH;
- ◆ Capacidade de tráfego no acesso à Internet de até **250Mbps** para download e de 50Mbps para *upload*;
- ◆ Tráfego **ilimitado** de dados;
- ◆ Disponibilidade 24 horas por dia, exceto as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas, eventuais manutenções e/ou substituições de equipamentos ou cabos que tenham apresentado mau funcionamento, casos fortuitos ou de força maior.

4. Especificações do Plano de TV Sala Livre, fornecido pela empresa **I-Conecta Redes de Telecomunicação Eireli** e comercializado pelo **Portal Entre**.

- ◆ Tecnologia IPTV, por fibra óptica;
- ◆ Incluída a instalação de 1 ponto de recepção;
- ◆ Disponibilidade 24 horas por dia, exceto as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas, eventuais manutenções e/ou substituições de equipamentos ou cabos que tenham apresentado mau funcionamento, casos fortuitos ou de força maior.

5. Descontos Promocionais

Todos os contratos efetivados dentro da vigência desta promoção terão as 3 primeiras mensalidades no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

As demais mensalidades, a partir da quarta, terão o valor de R\$ 129,00.

O valor normal da mensalidade desse plano é de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) e o desconto é de R\$ 130,00 (cem e trinta reais) nas três primeiras mensalidades e de R\$ 100,00 (cem reais) nas demais.

Esses valores incluem todos os serviços fornecidos e equipamentos locados, incluindo um terminal óptico com roteador Wi-Fi Dual Band padrão AC e um receptor IPTV.

## 6. Instalação e Habilitação

**6.1.** O valor da Instalação e habilitação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quem aderir a essa promoção terá um desconto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O cliente poderá optar por pagar os R\$ 450,00 a vista ou em até 3 vezes sem juros pelo cartão de crédito, ou em até 10 vezes com juros no cartão de crédito.

**6.2.** Para quem já for cliente de algum outro plano de conexão do **Portal Entre**, será possível a adesão a esta promoção, sendo dispensada a taxa de instalação, devendo apenas pagar a taxa de habilitação de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que poderá ser a vista ou em até 3 vezes sem juros pelo cartão de crédito, ou em até 10 vezes com juros no cartão de crédito.

**6.3.** Essa promoção inclui e vincula as locações do terminal óptico com roteador Wi-Fi AC Dual Band e do receptor IPTV, já inclusas no preço promocional estabelecido no item 5 acima.

## 7. Validade da Promoção

Essa promoção será válida apenas para adesões durante o período de 10 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, podendo, a critério do Portal Entre, ser prorrogada.

## 8. Do Terminal Óptico, do Roteador Wi-Fi e do receptor IPTV

**8.1.** Os Clientes serão responsáveis pela guarda e utilização adequada do terminal óptico e do roteador Wi-Fi locados junto ao plano de conexão. No caso da necessidade de substituição de qualquer um dos equipamentos causada por perda ou dano por mau uso, o cliente deverá ressarcir o respectivo valor do equipamento, sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo terminal óptico, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo roteador Wi-Fi e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo receptor IPTV.

**8.2.** No encerramento do contrato o cliente deverá devolver ao **Portal Entre** o terminal óptico alugado, o roteador Wi-Fi e o receptor IPTV em perfeitas condições de uso; em caso de não cumprimento dessas condições deverá ressarcir o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo terminal óptico, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo roteador Wi-Fi e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo receptor IPTV.

**8.3.** O **Portal Entre** garante por toda a vigência do contrato de locação dos equipamentos locados ou comodatos o seu perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela sua permanente configuração e perfeito funcionamento, substituindo-os sempre que apresentarem mau funcionamento.

## 9. Fidelidade

O **Portal Entre** não exige nenhum compromisso de fidelidade do cliente para a adesão a essa promoção, pois entende que a fidelidade acontecerá naturalmente e unicamente pela vontade do cliente. O **Portal Entre** confia na excelência de seus serviços.

**10. Reajuste do Valor da Mensalidade**

O valor da mensalidade e do aluguel do terminal óptico têm como base o mês de dezembro de 2018 e serão reajustados anualmente no mês de dezembro, ou em menor período quando permitido por lei, pela variação do índice IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**11. Das Condições Gerais**

**11.1.** Os Clientes serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsáveis pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços a ela vinculados. O **Portal Entre**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constate utilização fraudulenta e/ou indevida dos serviços incluídos na contratação, inclusive quanto ao disposto no item 11.4 deste Regulamento.

**11.2.** A participação dos Clientes na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas para a instalação da conexão, que serão efetuadas tanto no momento da solicitação da adesão à Promoção como no momento da instalação.

**11.3.** A participação na presente Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições do Contrato de Adesão.

**11.4.** A conexão do Plano **FIBRA-LUX** incluída na contratação desta Promoção deverá ser para uso exclusivo do cliente e no endereço de sua residência onde foi instalada, para uso compartilhado do acesso à Internet em até 6 dispositivos simultâneos; não poderá ser cedida ou vendida nem compartilhada para uso de terceiros em endereços distintos da sua instalação.

**11.4.1.** O **Portal Entre** poderá limitar em 120 (cento e vinte) a quantidade de conexões TCP simultâneas para o acesso à Internet do cliente de forma a garantir a restrição do uso da conexão ao limite de 6 dispositivos simultâneos estabelecido no item 11.4.

**11.4.2.** No caso do Cliente conectar de forma compartilhada mais de 6 dispositivos para acesso à Internet simultâneo, poderão ocorrer dificuldades no acesso a conteúdos e páginas na Internet em função da limitação estabelecida no item 11.4.1.

**11.5.** A conexão com a Internet do Plano **FIBRA-LUX** contratada nas condições desta Promoção não é adequada para ser utilizada com conexões originadas da Internet, entrantes em computadores do cliente, por conta da limitação de conexões TCP simultâneas definida no item 10.4.1.

## REGULAMENTO DE PROMOÇÃO

---

**11.6.** A conexão com a Internet do Plano **FIBRA-LUX** está sujeita a interrupções. A capacidade de banda do serviço de acesso e tráfego na internet é a nominal, máxima de 250Mbps, que será compartilhada por todos os equipamentos do cliente conectados ao terminal ótico, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. O **Portal Entre** além de empenhar-se em manter sempre disponível ao cliente a velocidade nominal do plano contratado, garante o fornecimento da velocidade instantânea mínima nos termos da Resolução 574/2011 da Anatel.

**11.7.** A banda obtida pelo cliente em cada um de seus dispositivos conectados dependerá de vários fatores inerentes à rede interna e aos dispositivos do cliente, tais como mas não limitados a capacidade de seus roteadores *Wi-Fi*, capacidade de seus dispositivos, distância e obstáculos entre seu dispositivo e o roteador *Wi-Fi*, quantidade de dispositivos conectados simultaneamente, entre outros.

O endereço, número do telefone e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (61)2312-2000, [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)